



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI ORDINÁRIA N° 5802/2025**

Ementa

**Altera a Lei Municipal nº 5.368, de 29 de junho de 2022.**

Data da Norma

**07/05/2025**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 156/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



---

**LEI N° 5.802, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**Altera a Lei Municipal nº 5.368, de 29 de junho de 2022.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 727/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Ementa da Lei Municipal nº 5.368, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com destinação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para utilização do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”**

**Art. 2º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.368, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de bem imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 38.358 do Cartório de Registro de Imóveis local, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com destinação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para utilização do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de maio de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
032.108.468-39  
Data: 21/05/2025 10:08

LEI ORDINÁRIA Nº 5802/2025- Recebido em 22/05/2025 09:32:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibtinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibtinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 472B-197B-0FDB-419A.

